



**Câmara Municipal de Conceição de
Macabu - RJ - Conceição de Macabu - RJ**
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000065

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12026/03/17000065

Número / Ano	000065/2026
Data / Horário	17/03/2026 - 09:11:15
Ementa	Dispõe sobre a vinculação administrativa dos cargos da Escola Municipal Macabuense de Música e Arte à Secretaria Municipal de Cultura e dá outras providências.
Autor	Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	8
Número da Matéria	14
Emitido por	FellipeStael

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 005126
Rubrica  Fls 02



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº 11/2026.

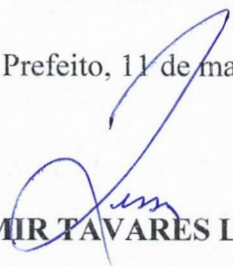
Ao Excelentíssimo Senhor Presidente e Edis Pares,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente, para submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o PROJETO DE LEI Nº N.º 11/2026 que dispõe sobre a vinculação administrativa dos cargos da Escola Municipal Macabuense de Música e Arte à Secretaria Municipal de Cultura e dá outras providências.

O atual projeto de lei visa promover adequação da estrutura administrativa municipal, compatibilizando a vinculação dos cargos da Escola Municipal Macabuense de Música e Arte com a criação da Secretaria Municipal de Cultura, instituída pela Lei nº 1.956/2025.

Aproveito a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço e consideração.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2026.


VALMIR TAVARES LESSA

- Prefeito Municipal -

À Sua Excelência

MARCO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Conceição de Macabu

CMCM
Secretaria
Processo nº 69/26
Rubrica  Fis 93



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 11 DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a vinculação administrativa dos cargos da Escola Municipal Macabuense de Música e Arte à Secretaria Municipal de Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Ficam transferidos da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Cultura os seguintes cargos comissionados vinculados à Escola Municipal Macabuense de Música e Arte:

I – Assessor Adjunto de Ensino de Regência e Composição Musical – simbologia DAS VI;

II – Diretor de Departamento da Escola Municipal Macabuense de Música e Arte – simbologia DAS III;

III – Assessor Adjunto de Ensino de Piano e Teclado – simbologia DAS VI;

IV – Assessor Adjunto de Ensino de Instrumentos de Sopro – simbologia DAS VI;

V – Assessor Adjunto de Ensino de Instrumentos Acústicos – simbologia DAS VI;

VI – Assessor Adjunto de Ensino de Leitura e Musicalização Infantil – simbologia DAS VI;

VII – Assessor Adjunto de Ensino de Instrumentos de Percussão – simbologia DAS VI;

VIII – Assessor Adjunto de Ensino de Bandas – simbologia DAS VI;

IX – Assessor Adjunto de Ensino de Orquestra, Coral e Vozes – simbologia DAS VI.

Art. 2º. Os cargos referidos no art. 1º passam a integrar a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura, mantidas suas denominações, simbologias, requisitos para provimento e atribuições.

Art. 3º. Fica alterado o Anexo IV, da Lei Municipal nº 1.554 de 05/12/2018, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta e Indireta do Município de Conceição de Macabu, para refletir a nova vinculação administrativa prevista nesta Lei, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO IV

**ATRIBUIÇÕES E SIMBOLOGIAS DOS CARGOS EM COMISSÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU.**

I - GABINETE DO PREFEITO:

I- *Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito..... simbologia DAS I*

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 65/26
Rubrica _____
Fis 04

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

- 2- Assessor Especial.....simbologia DAS III
3- Diretor do Departamento de Imprensa Oficialsimbologia DAS III
4- Chefe de Serviço da Junta Militar.....simbologia DAS V
5- Assessor de Comunicação Social.....simbologia DAS IV
6- Diretor do Departamento de Convêniossimbologia DAS III

...

...

II - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

...

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

...

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA:

...

V - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

...

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

...

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 1- Secretário Municipal de Educaçãosimbologia DAS I
2- Diretor de Departamento de Ensino.....simbologia DAS III
3- Chefe de Divisão de Pessoal.....simbologia DAS IV
4- Chefe de Divisão de Programas e Projetos.....simbologia DAS IV
5- Chefe de Divisão de Prestação de Contas.....simbologia DAS IV
6- Chefe de Divisão de Merenda Escolar.....simbologia DAS IV
7- Chefe de Divisão de Transportesimbologia DAS IV
8- Assessor Adjunto de Educação Infantil.....simbologia DAS VI
9- Assessor Adjunto do 1º ano do Ensino Fundamental I simbologia DAS VI
10- Assessor Adjunto do 2º ano e 3º ano do Ensino Fundamental I.....
.....simbologia
DAS VI
11- Assessor Adjunto de 4º e 5º anos do Ensino Fundamental I.....
.....simbologia
DAS VI
12- Assessor Adjunto de 6º ao 9º anos do Ensino Fundamental II.....
.....simbologia
DAS VI
13- Assessor Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Educação.....
.....simbologia
DAS III
14- Assessor Adjunto de Compras.....simbologia DAS VI
15- Chefe de Divisão de Almoxarifado e Patrimônio.....simbologia DAS IV

...

VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:

SECRETARIA
C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 65126
Rubrica 5 Fio 5



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

...

IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

...

X - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

...

XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

...

XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

...

XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

...

XIV - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

...

...

XV - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

...

XVI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

...

XVII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA

...

XIX - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

...

XX - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- 1- Secretário Municipal de Cultura.....simbologia DAS I
- 2- Administrador de Culturasimbologia DAS II
- 3- Diretor de Departamento da Escola Municipal Macabuense de Música e Arte.....simbologia DAS III
- 4- Coordenador de Cultura simbologia DAS IV
- 5- Assessor Adjunto da Culturasimbologia DAS VI
- 6- Assessor Adjunto Ensino de Regência e Composição Musical da E.M. Arte
.....simbologia DAS VI
- 7- Assessor Adj. Ensino Piano e Teclado Escola de Música e Arte.....
.....simbologia DAS VI
- 8- Assessor Adj. Ensino Instrumentos Sopro Escola de Música e Arte.....
.....simbologia DAS VI

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 6726
Rubrica Fls 26

7



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

- 9- Assessor Adj. Ensino Instrumentos Acústicos Escola Música e Arte.....
.....simbologia DAS VI
- 10- Ass. Adj. de Ensino de Leitura e Musicalização Infantil da E. M. e Arte.....
.....simbologia DAS VI
- 11- Assessor Adjunto de Ensino Instrumentos Percussão E. M. e Arte.....
.....simbologia DAS VI
- 12- Assessor Adjunto de Ensino de Bandas E. M. e Arte.....
.....simbologia DAS VI
- 13- Assessor Adjunto de Ensino de Orquestra, Coral e Vozes E.M. e Arte.....
.....simbologia DAS VI

...

Art. 4º. Fica alterado parte do anexo I da Lei nº 1.564 de 18 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do município de Conceição de Macabu, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

...

GABINETE DO PREFEITO		
CARGO/DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	TOTAL
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	DAS I	1
ASSESSOR ESPECIAL	DAS III	3
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS II	2
CHEFE DE SERVIÇO DA JUNTA MILITAR	DAS V	1
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	DAS IV	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO/DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	TOTAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DAS I	1
ASSESSOR ESPECIAL	DAS III	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS III	1
CHEFE DE DIVISÃO	DAS IV	6
ASSESSOR ADJUNTO	DAS VI	6

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 65126
Rubrica 07



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

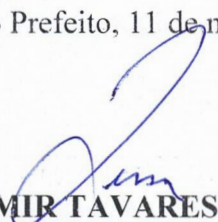
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
CARGO/DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	TOTAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA	DAS I	1
ADMINISTRADOR	DAS II	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS III	1
COORDENADOR	DAS IV	1
ASSESSOR ADJUNTO	DAS VI	9

...”

Art. 5º. A presente Lei não implica criação de cargos, aumento de despesa ou alteração de vencimentos, tratando-se exclusivamente de readequação estrutural.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2026.


VALMIR TAVARES LESSA

- Prefeito Municipal -

CMCM
Secretaria
Processo nº 65126
Rubrica  Fls 08



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Edis Pares,

Cumprimentando-o, tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, para deliberação dos Edis Pares dessa Câmara Municipal, o incluso PROJETO DE LEI Nº N.º 11/2026 que dispõe sobre a vinculação administrativa dos cargos da Escola Municipal Macabuense de Música e Arte à Secretaria Municipal de Cultura e dá outras providências.

A presente proposição visa promover adequação da estrutura administrativa municipal, compatibilizando a vinculação dos cargos da Escola Municipal Macabuense de Música e Arte com a criação da Secretaria Municipal de Cultura, instituída pela Lei nº 1.956/2025.

A manutenção dos referidos cargos na Secretaria de Educação revela-se incompatível com a especialização administrativa pretendida pelo legislador ao desmembrar as pastas, sendo a presente medida necessária para assegurar coerência organizacional, eficiência administrativa e melhor gestão das políticas públicas culturais.

Verificou-se que o cargo de Chefe de Serviço da Junta Militar foi classificado na simbologia DAS V, em desacordo com o padrão adotado na estrutura administrativa do Município, na qual os cargos de Chefe de Serviço estão enquadrados na simbologia DAS IV. A presente proposta tem por objetivo promover a adequação e padronização da estrutura de cargos em comissão, corrigindo a classificação anteriormente atribuída, de modo a manter coerência com os demais cargos de mesma natureza existentes no quadro da Administração Municipal.

Assim, trata-se de uma iniciativa imprescindível para o fortalecimento institucional da Administração Municipal, contribuindo para a melhoria da prestação dos serviços públicos e para a eficiência da gestão.

Ressalta-se que a presente alteração não acarreta aumento de despesa para o erário municipal, por tratar-se de mera adequação da simbologia do cargo à estrutura administrativa vigente, mantendo-se a compatibilidade com o padrão adotado para os cargos de Chefe de Serviço no âmbito da Administração Municipal, bem como da adequação da vinculação administrativa de determinados cargos atualmente alocados na



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

Secretaria Municipal de Educação, os quais passam a integrar a estrutura da Secretaria Municipal de Cultura, com o objetivo de melhor organizar as atribuições administrativas e alinhar os cargos às atividades efetivamente desempenhadas, não havendo criação de novos cargos ou ampliação de despesas públicas.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, na certeza de que sua aprovação representará mais um passo importante para a modernização administrativa do Município de Conceição de Macabu e para o atendimento das necessidades de nossa população.

Enumeradas, assim, as razões da presente iniciativa, submeto o assunto ao exame dos Senhores Vereadores dessa Câmara Municipal, aproveitando o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus pares, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



VALMIR TAVARES LESSA

- Prefeito Municipal -

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 620
Rubrica 8 Fis. 10